

VISÃO GERAL DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

RODRIGO MAZZEI
TIAGO FIGUEIREDO GONÇALVES

■ INTRODUÇÃO

Neste artigo, buscamos uma abordagem geral da disciplina dos procedimentos especiais no Código de Processo Civil (CPC) de 2015 (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). De início, firmam-se premissas teóricas gerais, relacionadas à mudança de paradigma ocorrida com a edição da nova codificação processual.

A seguir, passamos à análise de algumas questões terminológicas: distinguimos processo e procedimento, contexto que se aproveita para tratar da competência legislativa sobre a matéria; discorremos sobre os procedimentos especiais e as ações especiais. Chegamos, então, à disciplina dos procedimentos especiais no Código.

Nesse contexto, reputamos necessário fazer apontamentos sobre a influência que as ideologias têm na construção da ciência e, também, na elaboração das leis. São relacionadas e destacadas algumas técnicas de efetivação dos direitos trazidas pelo novo Código, apresentando, então, os procedimentos especiais como técnica para a prestação de tutela jurisdicional diferenciada. Ao fim, passamos à análise de algumas questões dogmáticas pontuais na nova codificação processual.

■ OBJETIVOS

Ao final da leitura deste artigo, espera-se que o leitor seja capaz de:

- obter uma visão geral sobre os procedimentos especiais no novo CPC;
- distinguir processo e procedimento, contexto que se aproveita para tratar da competência legislativa sobre a matéria;
- discorrer sobre os procedimentos especiais e as ações especiais, tendo como pano de fundo a codificação de 2015 (Lei nº 13.105/2015).

■ ESQUEMA CONCEITUAL

